



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.209, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 3 e 4 de março de 2025, e horário de expediente no dia 5 de março de 2025, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, nos dias 3 e 4 de março de 2025, em virtude do período de carnaval.

Parágrafo único. O horário de expediente no dia 5 de março de 2025, Quarta-Feira de Cinzas, nos órgãos e entidades da administração pública municipal terá início às 14h.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 25 de fevereiro de 2025, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 1º a 4 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.210, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

ANA LÚCIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 656275, CPF nº ***.680.781-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Presidência do Conselho Tributário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.211, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 500593, CPF nº ***.714.831-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Presidência do Conselho Tributário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6197089v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.212, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

SUSANA MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 1064878, CPF nº ***.634.191-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Notas Fiscais e Declarações Eletrônicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6197142v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

KEILA ANDRIA VIEIRA LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 1069390, CPF nº ***.925.718-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência do Simples Nacional, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.214, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

WESILANY CRISTINE DE SOUZA SANTOS ROCHA, matrícula nº 1073559, CPF nº ***.911.721-**, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Administração Tributária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6197294v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.215, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

IDELEMA CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 1068547, CPF nº ***.777.461-**, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Fiscalização do ISS, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6197448v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.216, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

MARIA DENISE VASCONCELOS DA PAIXAO SANTOS, matrícula nº 930, CPF nº ***.377.671-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Setor de Transporte, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6197482v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.217, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

ALESSANDRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 911496, CPF nº ***.148.951-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Administração Tributária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6197533v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.218, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

LAYANE DIAS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 914363, CPF nº ***.866.131-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Inteligência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6197565v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.219, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

RAQUEL ALESSANDRA MENDES RODRIGUES, matrícula nº 1001353, CPF nº ***.084.831-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Controle Tributário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.220, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIO REIS DE SOUSA, matrícula nº 1033972, CPF nº ***.721.491-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Setor de Transporte, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6197719v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.221, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

AELTON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1314882, CPF nº ***.459.481-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Setor de Transporte, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6197800v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.222, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

ALICE ALVES PEREIRA, matrícula nº 470309, CPF nº ***.490.411-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Edificações, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6197842v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.223, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

ANDIMAR CAMPOS FLORÊNCIO, matrícula nº 398870, CPF nº ***.841.051-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria de Cobrança da Dívida Ativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.224, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ LUIZ SOARES DE SOUZA, matrícula nº 923834, CPF nº ***.790.041-**, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Inteligência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.225, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

MARA TEREZA LEITE, matrícula nº 756520, CPF nº ***.216.811-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Secretário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.226, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

ROSANGELA MARIA DE SOUZA E OLIVEIRA, matrícula nº 27693, CPF nº ***.874.101-**, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Administração Tributária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.227, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

MARIA EUNICE BORGES SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1065297, CPF nº ***.548.911-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Cadastro Imobiliário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6198083v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.228, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

SILVIA PIRES DA SILVA, matrícula nº 662135, CPF nº ***.536.081-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Cadastro Mobiliário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001295-5

SEI Nº 6198123v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.229, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREA MONTALVÃO BORGES FERREIRA, matrícula nº 1032542, CPF nº ***.706.231-**, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Norte Ferroviário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Vila Canaã, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ANDERSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 497754, CPF nº ***.781.231-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000001592-8

SEI Nº 6198384v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.231, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

MARIDELI DINIZ ORRO, CPF nº ***.414.121-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000215-3

SEI Nº 6198500v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.232, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

LAIZA CASTILHO BONIFACIO E SILVA, matrícula nº 1459066, CPF nº ***.891.261-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Promoção e Eventos, símbolo CDS-4, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001238-6

SEI Nº 6198648v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.233, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

CHRYSTIANE REIS, CPF nº ***.621.411-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Eventos, símbolo CDI-1, da Diretoria de Promoção de Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001238-6

SEI Nº 6198730v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.234, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

AMÉRICO PIRES DA SILVA NETO, CPF nº ***.840.801-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001238-6

SEI Nº 6198764v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.235, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

EDUARDO NAVARROS, CPF nº ***.603.371-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001238-6

SEI Nº 6198786v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.236, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

LORENA GOMES MARINHO, CPF nº ***.096.091-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.237, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

THAUANY MELO, CPF nº ***.390.561-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001238-6

SEI Nº 6198909v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.238, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ALINE CANTUÁRIA GOMES, matrícula nº 1065890, CPF nº ***.117.311-**, do cargo em comissão de Diretora de Supervisão Interna, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000213-7

SEI Nº 6199128v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.239, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

GUILHERME CHAGAS SILVA, matrícula nº 1269542, CPF nº ***.870.301-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Supervisão Interna, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.240, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ELIANA BRAZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 940879, CPF nº ***.060.771-**, do cargo em comissão de Supervisora Administrativa dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Jardins do Cerrado, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000210-2

SEI Nº 6199328v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.241, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

CLEBIELLY ONEZIA SANTOS, matrícula nº 953482, CPF nº ***.623.751-**, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Jardins do Cerrado, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000210-2

SEI Nº 6199360v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.242, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

BRUNO SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 558273, CPF nº ***.163.561-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Distrito Sanitário Leste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.243, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula nº 537446, CPF nº ***.445.351-**, do cargo em comissão de Gerente de Execução Financeira, símbolo CDI-1, da Diretoria do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001292-0

SEI Nº 6199470v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.244, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar FREDERICO DE DEUS CALAÇA, matrícula nº 861987, CPF nº ***.629.981-**, do cargo em comissão de Gerente de Avaliação de Registros Contábeis, símbolo CDI-1, da Diretoria Geral de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Execução Financeira, símbolo CDI-1, da Diretoria do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.245, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ARISLAINNE MARINHO TEODORO GONÇALVES, matrícula nº 907499, CPF nº ***.510.161-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Avaliação de Registros Contábeis, símbolo CDI-1, da Diretoria Geral de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001292-0

SEI Nº 6199617v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.246, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 964093, CPF nº ***.914.701-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Parque dos Buritis, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.247, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

ZEILY DA SILVA CAETANO ALVES, matrícula nº 764370, CPF nº ***.723.631-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Vera Cruz II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.248, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000003028-8, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora MÁRCIA REJANE MARTINS DA SILVA BRITO, matrícula nº 396249-01, CPF nº ***.335.701-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2019.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003028-8

SEI Nº 6200014v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.249, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.7.000000510-7, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor RENATO HÉRCULES FREIRE NETO, matrícula nº 1354450-01, CPF nº ***.762.761-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000000510-7

SEI Nº 6199239v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.250, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5762000-22.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000019065-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JULIANA FERREIRA OLIVEIRA SAKAMOTO
Matrícula nº 970506-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	18/6/2009	A	Analista em Saúde I (Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994)
2	1º/5/2010	A	
3	18/6/2011	B	
4	18/6/2013	C	
5	18/6/2015	D	
6	18/6/2017	E	Especialista em Saúde - Grau III (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
7	18/6/2019	F	
8	18/6/2021	G	
9	18/6/2023	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000019065-9

SEI Nº 6199326v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.251, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5281320-81.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000020781-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARCOS ANTÔNIO ROCHA ROSAL
Matrícula nº 886297-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	26/3/2011	B	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	26/3/2014	C	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	26/3/2017	D	
4	26/3/2020	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
5	26/3/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000020781-0

SEI Nº 6199402v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.252, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo Judicial nº 5632894-70.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000000950-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

IRANI CASTRO MAGALHÃES
Matrícula nº 356689-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	4/8/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional - Nível III (Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003)
2	4/8/2009	C	
3	4/8/2012	D	
4	4/8/2014	E	
5	4/8/2016	F	
6	4/8/2018	G	
7	4/8/2020	H	
8	4/8/2022	I	
9	4/8/2024	J	Agente de Apoio Educacional - Nível IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000000950-0

SEI Nº 6199554v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.253, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo Judicial nº 5389114-64.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000000818-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JURACY BRAZ PEREIRA SANTOS

Matrícula nº 1010425-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	3/4/2019

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000000818-0

SEI Nº 6199628v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.254, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5075916-33.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000021087-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CLEIBER FABIANO DOS SANTOS SILVA
Matrícula nº 945595-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	5/2/2021	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000021087-0

SEI Nº 6199669v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.255, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5412871-92.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000009995-7, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1.612, de 3 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora SHIRLEY INÊS DE ASSIS, matrícula nº 201103-01, CPF nº *** 453.421-**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "M", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria de que trata o *caput* serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R\$ 3.277,07 (três mil duzentos e setenta e sete reais e sete centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.638,54 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

III - Adicional de Titularidade (30%): R\$ 983,12 (novecentos e oitenta e três reais e doze centavos); e

IV - Gratificação de Regência de Classe: R\$ 468,28 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2018.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.256, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5453974-84.2018.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000018782-8, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 234, de 24 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora LUZIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 70793-01, CPF nº ***669.531-**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "T", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria de que trata o *caput* serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R\$ 4.498,82 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.699,29 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos); e

III - Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.349,65 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2017.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.257, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 123, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 22.7.000003973-4, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora DENISE FERNANDES NASCIMENTO, matrícula nº 1019740-01, CPF nº ***.448.901-**, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotada na Controladoria - Geral do Município, para Estudo Fora do Município, pelo período de 2 (dois) anos contados a partir de 2 de março de 2025, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Ciências Contábeis, da Universidade de Brasília - UnB/DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003973-4

SEI Nº 6199975v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.258, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000000078-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora NIRLEY REZENDE DA COSTA DE PAULA, matrícula nº 1076019-01, CPF nº ***.556.471-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação cedida ao Município de Baliza - GO, para continuar exercendo o cargo de Chefe da Merenda Escolar, durante o exercício de 2025, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000078-0

SEI Nº 6200013v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.259, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000002650-9, resolve:

Art. 1º Manter o servidor RICARDO DA ROCHA SALES OLIVEIRA, matrícula nº 909041-01, CPF nº ***.157.311-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde cedido ao Município de Formosa - GO, durante o exercício de 2025, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002650-9

SEI Nº 6200056v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.260, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 123, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o contido no Processo SEI nº 22.29.000014919-3, e em cumprimento da sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 6142333-48.2024.8.09.0051, da 4ª Vara de Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, da Comarca de Goiânia - Goiás, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora TANIARA DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 980340-01, CPF nº ***.927.791-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, do exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, para estudo fora do município, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para dar continuidade ao Curso de Doutorado na Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo - EPE/UNIFESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000014919-3

SEI Nº 6200088v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.692.000,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.29.000004980-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 7.692.000,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), destinados a atender programações previstas no Anexo I deste Decreto, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.301.0093.2781.31901300.107 8 1600 0000	R\$ 7.200.000,00
2150	10.305.0095.2784.31901300.107 62 1600 0000	R\$ 492.000,00
TOTAL		R\$ 7.692.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.301.0093.2781.33903900.107 8 1600 0000	R\$ 7.200.000,00
2150	10.305.0095.2784.33903900.107 62 1600 0000	R\$ 492.000,00
TOTAL		R\$ 7.692.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004980-2

SEI Nº 6198595v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2025

Aprova o aporte financeiro do Tesouro Municipal à Comurg, conforme Plano de Reestruturação e Recuperação Financeira, que consta nos autos do processo SEI 25.30.000000109-6, que fundamenta e detalha a aplicação do aporte solicitado no valor de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a reunião realizada em 20 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 002/2025 do comitê, e,

CONSIDERANDO a relevância da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG) como empresa pública essencial para a execução de serviços urbanos e ambientais no município de Goiânia, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável da cidade;

CONSIDERANDO que o município de Goiânia, na condição de sócio majoritário da COMURG, tem o dever de zelar pela saúde financeira e operacional da empresa, garantindo sua capacidade de cumprir com suas finalidades institucionais de forma eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO o Plano de Reestruturação e Recuperação Financeira da COMURG, devidamente detalhado nos autos do processo SEI 25.30.000000109-6, que demonstra a necessidade de um aporte financeiro no valor de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) para viabilizar a reestruturação da empresa e sua sustentabilidade econômico-financeira;

CONSIDERANDO que o referido plano prevê, ainda para o exercício de 2025, a transformação da COMURG em uma empresa superavitária, graças à redução de gastos, já observada a partir de fevereiro deste ano na ordem de 40%, fruto de esforços de saneamento financeiro, incluindo a redução de despesas com pessoal e com a empresa Limpa Gyn;

CONSIDERANDO que o aporte financeiro a ser realizado pelo Tesouro Municipal é fundamental para consolidar as medidas de reestruturação já implementadas, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela COMURG e a manutenção de sua capacidade operacional;

CONSIDERANDO que a recuperação financeira da COMURG representa um avanço significativo na gestão pública municipal, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos e a sustentabilidade dos serviços urbanos essenciais;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a transparência e a responsabilidade fiscal na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no plano de reestruturação e com a legislação vigente; e,

CONSIDERANDO por fim a declaração acostada pela Secretaria da Fazenda no sentido da existência de compatibilidade orçamentaria e financeira com o aporte requisitado,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aprovar nos limites das competências deste Comitê de Controle de Gastos, o aporte financeiro do Tesouro Municipal à COMURG, no valor de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), conforme detalhado no Plano de Reestruturação e Recuperação Financeira, constante nos autos do processo SEI 25.30.000000109-6.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente Resolução à SEFAZ para as providências pertinentes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pela totalidade dos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 20/02/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/02/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 20/02/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/02/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6178244** e o código CRC **AAF8F1B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2025

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a reunião realizada em 20 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 002/2025 do comitê,

RESOLVEM:

Art. 1º. Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

Nº	ÓRGÃO	PROCESSO	FONTE	VALOR	OBJETO	DELIBERAÇÃO
01	SEMAP	25.5.000004166-0	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 9.258.000,00	Serviços de Perícias Médicas	APROVADO SEM RESSALVAS
02	SENFRA/BRT	24.18.000001380-9	FEDERAL/OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 92.941.218,12	Implantação do 'Corredor Goiás BRT Norte-Sul' - Trecho 1	APROVADO SEM RESSALVAS
03	SEINFRA/OBRAS	23.18.000003120-8	FEDERAL/OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 22.752.629,56	Conclusão da obra de canalização do Córrego Cascavel do trecho entre Av. Castelo Branco e Av. Padre Wendel	APROVADO SEM RESSALVAS
04	SEDICAS (ATIVIDADE ECONÔMICA)	24.8.000001096-5	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 20.046.119,80	Locação de banheiros químicos e trailers/containers	ENCAMINHAR PARA DILIGÊNCIAS – Justificar melhor a quantidade de banheiros contratados, bem como analisar a viabilidade de reduzir a despesa a ser realizada

05	SEMAP/SET (TRÂNSITO)	22.13.000000737-2	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 10.297.467,90	Fornecimento de material de sinalização, (placas, suportes, tintas, solvente, microesferas, delimitadores)	APROVADO COM RESSALVA – Por tratar-se de um registro de preço, foi aprovado pelos membros. Porém, no caso de eventual contratação, deverá haver nova apreciação pelo comitê.
06	SIT (TECNOLOGIA)	22.2.000000020-3	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 1.117.657,02	Serviços de impressões /cópias – Locação de equipamentos	APROVADO COM RESSALVA Aprovado desde que atendida a Diligência 163 PGM/PEAA (6150554) que consta nos autos do processo SEI 22.2.000000020-3
07	EDUCAÇÃO	23.24.000035382-2	FONTE 101EDUCAÇÃO	R\$ 1.512.000,00	Ministério Filantrópico Terra Fértil/ Educação Infantil	APROVADO COM RESSALVA – Aprovado desde que respeitado o valor a ser gasto por aluno conforme determinado em lei.
08	SEMAP	24.5.000016931-8		R\$ 3.242.984,15	Aquisição materiais de construção (aparelho de corte oxi-acetileno, betoneira, bomba, entre outros)	APROVADO COM RESSALVA – Por tratar-se de um registro de preço, foi aprovado pelos membros. Porém, no caso de eventual contratação, deverá haver nova apreciação pelo comitê.
09	SEMAP/SEINFRA	24.18.000001670-0	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 1.396.800,00	Aquisição de materiais de construção (Cimento Portland CP II F-	NÃO APRECIADO PELO COMITÊ-

				32 e Areia), por meio de pregão para Sistema de Registro de Preços (SRP), no Edital e seus Anexos	Retornará à pauta do comitê após esclarecimentos por parte da SEINFRA
10	SIT (tecnologia)	25.2.000000202-7	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 68.329.788,61	solução de computação em nuvem APROVADO SEM RESSALVAS

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pela totalidade dos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 20/02/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/02/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 20/02/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/02/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6178275** e o código CRC **F3F823E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000001085-5

SEI Nº 6178275v1



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Comitê de Controle de Gastos

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS - CCG

Data: 20 de fevereiro de 2025

Local: Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Goiânia

Horário de início: 09:00 horas

Presidente da reunião: Sr. Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda

Membros presentes:

1. Juliano Gomes Bezerra – Controlador Geral do Município;
2. Celso Dellalibera – Secretaria Municipal de Administração;
3. Wandir Allan de Oliveira – Procurador Geral do Município.

PAUTA E DELIBERAÇÕES:

Nº	ÓRGÃO	PROCESSO	FONTE	VALOR	OBJETO	DELIBERAÇÃO
01	COMURG	25.30.000000109-6	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 190 milhões	Aporte do Tesouro Municipal à Comurg, conforme Plano de Reestruturação e Recuperação Financeira, Que consta nos autos do processo SEI, que fundamenta e detalha a aplicação do aporte solicitado no valor de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).	APROVADO SEM RESSALVAS
02	SEMAP	25.5.000004166-0	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 9.258.000,00	Serviços de Perícias Médicas	APROVADO SEM RESSALVAS

03	SENFRA/BRT	24.18.000001380-9	FEDERAL/OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 92.941.218,12	Implantação do 'Corredor Goiás BRT Norte-Sul' - Trecho 1	APROVADO SEM RESSALVAS
04	SEINFRA/OBRAS	23.18.000003120-8	FEDERAL/OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 22.752.629,56	Conclusão da obra de canalização do Córrego Cascavel do trecho entre Av. Castelo Branco e Av. Padre Wendel	APROVADO SEM RESSALVAS
05	SEDICAS (ATIVIDADE ECONÔMICA)	24.8.000001096-5	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 20.046.119,80	Locação de banheiros químicos e trailers/containers	ENCAMINHAR PARA DILIGÊNCIAS – Justificar melhor a quantidade de banheiros contratados, bem como analisar a viabilidade de reduzir a despesa a ser realizada
06	SEMA/SET (TRÂNSITO)	22.13.000000737-2	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 10.297.467,90	Fornecimento de material de sinalização, (placas, suportes, tintas, solvente, microesferas, delimitadores)	APROVADO COM RESSALVA – Por tratar-se de um registro de preço, foi aprovado pelos membros. Porém, no caso de eventual contratação, deverá haver nova apreciação pelo comitê.
07	SIT (TECNOLOGIA)	22.2.000000020-3	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 1.117.657,02	Serviços de impressões /cópias – Locação de equipamentos	APROVADO COM RESSALVA Aprovado desde que atendida a Diligência 163 PGM/PEAA (6150554) que consta nos autos do processo SEI 22.2.000000020-3

08	EDUCAÇÃO	23.24.000035382-2	FONTE 101EDUCAÇÃO	R\$ 1.512.000,00	Ministério Filartrópico Terra Fértil/ Educação Infantil	APROVADO COM RESSALVA – Aprovado desde que respeitado o valor a ser gasto por aluno conforme determinado em lei.
09	SEMAP	24.5.000016931-8		R\$ 3.242.984,15	Aquisição materiais de construção (aparelho de corte oxi-acetileno, betoneira, bomba, entre outros)	APROVADO COM RESSALVA – Por tratar-se de um registro de preço, foi aprovado pelos membros. Porém, no caso de eventual contratação, deverá haver nova apreciação pelo comitê.
10	SEMAP/SEINFRA	24.18.000001670-0	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 1.396.800,00	Aquisição de materiais de construção (Cimento Portland CP II F- 32 e Areia), por meio de pregão para Sistema de Registro de Preços (SRP), no Edital e seus Anexos	NÃO APRECIADO PELO COMITÊ- Retornará à pauta do comitê após esclarecimentos por parte da SEINFRA
11	SIT (tecnologia)	25.2.000000202-7	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 68.329.788,61	solução de computação em nuvem	APROVADO SEM RESSALVAS

Encerramento:

A reunião foi encerrada às 10:30hs sem mais deliberações.

Assinaturas dos Membros:

1. Valdivino José de Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda

2. Juliano Gomes Bezerra

Controlador Geral do Município

3. Celso Dellalibera

Secretário Municipal de Administração

4. Wandir Allan de Oliveira

Procurador Geral do Município

Lavrado por:

Débora Cristina Israel de Souza Cardoso

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Israel de Souza Cardoso, Chefe da Assessoria Tributária**, em 20/02/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 20/02/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 20/02/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/02/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6177458** e o código CRC **6B19567C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária- DIRLFI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Código Tributário Municipal- Lei Complementar nº 344 de 30 de setembro de 2021, NOTIFICA os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da Taxa de Serviços Públicos pela Limpeza do Terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 10 (dez) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto 419 de 30 de janeiro de 2024.

Para pagamento, retirar o “DUAM” no Atende Fácil ou pela internet www.goiania.go.gov.br na rubrica nº 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar no Atende Fácil, direcionado a Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, Gerência de Lançamento do IPTU e ITU.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia e a consequente inscrição do débito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Avila Monte Christo Ferreira, Auditor de Tributos Municipais**, em 20/02/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kandy Nishino, Auditor de Tributos Municipais**, em 20/02/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6175927** e o código CRC **7FB5D238**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA
 RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 001

NOME ENDERECO	INSCRIÇÃO	VALOR TAXA NUMR. LANC.
ANA CRISTINA FERREIRA LIMA R RB24 QD.52 LT.37 - RES RECANTO DO BOSQUE	457.052.0495.000-2	1.758,00 0122/2025
ANTONIO GONCALVES DA SILVA AV ELZA PIRES QD.38 LT.8 - RES ORLANDO MORAIS	452.098.0359.000-9	507,00 0108/2025
ANTONIO SILVA BERNADES AV GOIAS QD.44 LT.33 - RES RECANTO DO BOSQUE	457.044.0386.000-8	1.758,00 0099/2025
AQUINO JOSE DE ALMEIDA R PRESIDENTE ANDINO N.S/N QD.67 LT.11 - JD PRESIDENTE	332.042.0315.000-8	760,50 0119/2025
CARMELITA APARECIDA DE MATOS R SALGUEIRO QD.21 LT.07 - RES RECANTO DO BOSQUE	457.021.0102.000-8	1.951,38 0117/2025
DIVINA ANTONIA DO NASCIMENTO R BADY HELOU QD.05 LT.20 - RES JARDIM HELOU	455.077.0104.000-5	2.115,46 0103/2025
EDILENE DIAS DE LIMA R ABILIO ROSA CARDOSO QD.138/15 LT.19 - SET PARQUE TREMENDAO	470.151.0208.000-4	1.172,00 0104/2025
ELISBETE DA CRUZ PINHEIRO R CPR5 QD.09 LT.25 - RES COSTA PARANHOS	131.053.0405.000-0	1.758,00 0100/2025
FABIO ARAUJO DOS SANTOS R TARIJA QD.06 LT.08 - RES NOVA AURORA	344.064.0126.000-0	507,00 0105/2025
ITAMAR DE PAULA SANDOVAL R SIMILIANA BARBOSA QD.05 LT.1 - RES ANTONIO BARBOSA	140.005.0030.000-3	581,36 0110/2025
IVANIR SCALIA AL HUMAITA QD.04 LT.36 - RES HUMAITA	433.028.0547.000-3	610,09 0101/2025
LUIZ ROBERTO DA SILVA AL HUMAITA QD.05 LT.10 - RES HUMAITA	433.029.0204.000-5	608,40 0116/2025
MARCOS OLIVEIRA DE BRITO AV GOIAS QD.44 LT.37 - RES RECANTO DO BOSQUE	457.044.0426.000-4	507,00 0107/2025
MARIA OSVALDINA REGIS DE ALMEIDA R I-5 QD.06 LT.13 - JD IPANEMA	357.106.0182.000-5	2.109,60 0121/2025
MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES AL ALIANCA N.S/N QD.33 LT.12 - VI ROSA	324.082.0406.000-3	836,55 0118/2025
MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA R MT7 QD.03 LT.38 - RES MONTES CLAROS	117.369.0432.000-0	512,10 0113/2025
NADETH NUNES DE OLIVEIRA R F53 N.S/N QD.190 LT.09 - LOT FAICALVILLE	332.154.0071.000-9	2.267,82 0106/2025
PAULO RICARDO DE SOUZA AV ODICIA MORAIS QD.42 LT.6 - RES ORLANDO MORAIS	452.102.0106.000-7	508,69 0115/2025
RAFAEL MOREIRA LIMA E ESPOSA AL HUMAITA QD.04 LT.26 - RES HUMAITA	433.028.0427.000-0	610,09 0112/2025
REGIS ALVES TOLETO TEIXEIRA R FL29 QD.52A LT.01 - PRQ DAS FLORES	446.079.0043.000-0	809,51 0120/2025
ROMIS NUNES DE SOUSA R SC20 QD.04 LT.29 - JD VISTA BELA	455.048.0165.000-6	1.758,00 0109/2025
ROSIANY GOMES RODRIUGES CAMPELO R 31 QD.52 LT.11 - COD DAS ESMERALDAS	360.267.0337.000-0	618,54 0114/2025
SAMUEL VIANA GONCALVES R BADY HELOU QD.02 LT.15 - RES JARDIM HELOU	455.080.0042.000-4	2.191,64 0102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA

RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 002

NOME	INSCRIÇÃO	VALOR TAXA NUMR. LANC.
VANESSA MARQUES DA SILVEIRA AL HUMAITA QD.05 LT.09 - RES HUMAITA	433.029.0189.000-5	608,40 0111/2025



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 166/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000001902-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CRISTINA BATISTA PINHEIRO**, matrícula nº 432296-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2024, até a data de aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5966879** e o código CRC **E4E53ACD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 227/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000037077-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANI EUSTAQUIA SILVA MESQUITA**, matrícula nº 450464-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6005356** e o código CRC **12381C6F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 239/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.13.000005544-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JUREMA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 655198-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6007140** e o código CRC **C145C545**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 244/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000032266-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 256749-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6007800** e o código CRC **F99DCCCD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 245/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000036985-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGINA APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 412317-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6007976** e o código CRC **22780882**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 246/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000020634-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLORISMAR TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO**, matrícula nº 449679-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6008124** e o código CRC **79B0284E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 249/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000002268-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SERGIO BARSANULFO BRANDAO**, matrícula nº 252727-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6008293** e o código CRC **87FEE513**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 252/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000004001-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIVIA MACEDO DOMINGOS DE MELLO**, matrícula nº 488712-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6008618** e o código CRC **F9CFDB50**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 272/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000026847-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALERIA MARIA DE SOUSA CONSTANTE**, matrícula nº 226009-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6016937** e o código CRC **74B1F9D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 274/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030607-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDRA LEAL FERREIRA** matrícula nº 396150-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6017403** e o código CRC **A28D3335**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 493/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000004851-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GABRIEL NUNEZ COUTINHO**, matrícula nº 1355570-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/02/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6132673** e o código CRC **2D1A2CC8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 497/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000049664-5.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1573/2023**, que concedeu à servidora **LUCILENE RIBEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 1210793-01, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/02/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/02/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6133648** e o código CRC **C3B2C9C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 560/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 308/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000010723-8.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **CARMO JOSÉ DE FREITAS**, matrícula nº 1020404-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6157769** e o código CRC **6837DE31**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 561/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 310/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000012548-1.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **FLAVIO CEZAR DIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 587290-01, ocupante do Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6157914** e o código CRC **6BED89DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 570/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 352/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000014145-2.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **MARGARETH DE JESUS MENDES**, matrícula nº 343153-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6164010** e o código CRC **42804892**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 575/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 329/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000013420-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **FERNANDA SANTANA RAMOS ROSA**, matrícula nº 876704-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6165187** e o código CRC **7E6F959E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Contratação

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, representada por seu titular, **designado pelo Decreto nº 16, de 1º de janeiro de 2025**, considerando o mediante solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024, oriunda do processo nº 24.18.000001405-8, cujo objeto consiste na “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e obras de operação do Aterro Sanitário de Goiânia para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**”, com abertura prevista para o dia 24 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF), a ser realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, FICA ADIADA “*SINE DIE*”, por motivo de interesse público.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter informações na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - C, Térreo, Park Lozandes – Goiânia/Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-4048/4047, e-mail: comissaosemad@gov.br.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/02/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6185987** e o código CRC **4CD54A0F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídico-Legislativa

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel de Propriedade do Município de Goiânia que Tem como Beneficiária a Arquidiocese de Goiânia.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato representado pelo Prefeito Sr. SANDRO MABEL, brasileiro, casado, portador da CI nº 1989524 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.790.468-71, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 09, de 1º de janeiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 8.447, de 01 de janeiro de 2025, Dr. WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 3733445 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.038.611-49 e na OAB/GO sob o nº 27.673, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, autoriza a **ARQUIDIÓCESE DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 10.243, de 12 de setembro de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.466/0001-75, com sede na Praça Dom Emanuel, Catedral, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74030-140, neste ato representada pelo Arcebispo Metropolitano de Goiânia, DOM JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da CI nº 8248171 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 780.953.286-34, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no §4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 24.5.000004568-6, a utilizar a área pública municipal abaixo descrita, respeitadas as disposições constantes nas seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

O presente termo visa outorgar à Arquidiocese de Goiânia a autorização onerosa de uso da Área Pública Municipal (APM-10), constituída de parte da área verde localizada na Rua R-44, Vila Itatiaia, nesta Capital, com área total de 2.199,44m², com os seguintes limites e confrontações: “45,31m de frente para Rua R-44; 3,15m + 41,75m pelo fundo confrontando com grota; 50,50m pelo lado direito confrontando com área da Paróquia Nossa Senhora da Assunção; 47,91m pelo lado esquerdo confrontando com área anexa ao Lote 15 da Quadra 56”.

II - DO USO AUTORIZADO

O presente termo autoriza a posse e a realização de intervenções na Área Pública Municipal descrita na Cláusula I, para fins de utilização como estacionamento vinculado às atividades da Paróquia Nossa Senhora da Assunção.

III - DA CONTRAPRESTAÇÃO

Em contrapartida, à autorização de uso da Área Pública Municipal descrita na Cláusula I, a Arquidiocese de Goiânia renuncia aos aluguéis devidos pelo Município Goiânia, em razão do uso do CRAS Capuava, em área de sua propriedade.

IV - DO PRAZO

O presente termo vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação nos meios oficiais do Município.

V - DA RESCISÃO

O presente termo confere o uso precário da Área Pública Municipal descrita na Cláusula I, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo Município de Goiânia, em virtude do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou por juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

A rescisão do presente termo deve ser acompanhada da imediata desocupação do imóvel pela Arquidiocese de Goiânia, não ensejando indenização de qualquer natureza.

VI - PUBLICAÇÃO E CONTROLE INTERNO

A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

O presente Termo será objeto de apreciação pela Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Termo poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo.

Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e suplementar o regramento do direito privado.

Goiânia, de _____ de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito do Município de Goiânia

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Goiânia

DOM JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA
Arcebispo Metropolitano de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 17/02/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 20/02/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6047936** e o código CRC **26D52B3B**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 4, 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor Luís Felipe Taborda Prado para acompanhamento e fiscalização de obra em Goiânia.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 01º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, com alterações introduzidas pela Lei complementar nº 382 de 30 de dezembro de 2024, que dispõem sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, bem como considerando o Processo SEI nº 24.18.000004060-1.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Luís Felipe Taborda Prado**, matrícula nº 1530607-01 e CPF nº 059.922.561-05, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar as obras de **Drenagem Urbana do Terminal Novo Mundo** (interligação da drenagem na galeria pluvial existente), conforme Termo de Aprovação de Projeto nº 114/2024 (doc. 5829449). CNPJ 02.392.459/0001-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elílio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 21/02/2025, às
11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
5900480 e o código CRC **D42F0E77**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000004060-1

SEI Nº 5900480v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 295/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI	25.5.000008024-0				
Nº PROCESSO	92324259				
INTERESSADO	CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORP SPE 0031 LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	303.045.0120.000-3				
ENDEREÇO					
QUADRA	86	LOTE(S)	5	BAIRRO	SETOR BUENO
LOGRADOURO	RUA T-27				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	5			ÁREA (m ²)	750,00
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA T-27			15,00	
FUNDO	LOTES 22 E 23/26			15,00	
LADO DIREITO	LOTE 4			50,00	
LADO ESQUERDO	LOTE 6			50,00	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAIÓIS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADA PELO DECRETO N.º 19 DE 28/01/1951. LEI COMPLEMENTAR Nº 5.982 DE 27/12/1982, INCORPORA AO SETOR BUENO ÁREA REMANESCENTE DO SETOR PEDRO LUDOVICO. CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 41.171 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	41.171	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 10 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 20/02/2025, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/02/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 20/02/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6089149** e o código CRC **1D992188**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000008024-0

SEI Nº 6089149v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 318/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000010976-1			
Nº PROCESSO	92329309			
INTERESSADO	ONDOMAR CARMO DE MORAES			
INSCRIÇÃO IPTU	312.060.0066.000-6			
ENDEREÇO				
QUADRA	2	LOTE(S)	7	BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA
LOGRADOURO	AVENIDA PIRATININGA			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	7			ÁREA (m ²) 480,00
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA PIRATININGA			12,00
FUNDO	LOTE 05, DA QD. 192 DO ST. PEDRO LUDOVICO			12,00
LADO DIREITO	LOTE 8			40,00
LADO ESQUERDO	LOTE 6			40,00
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAIÓIS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE AMAZÔNIA, APROVADA PELO DECRETO N.º 44, DE 31/01/1955. CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 11.829 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 1 ^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	11.829	CARTÓRIO	1 ^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 12 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Vieira, Assistente Administrativa**, em 19/02/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 19/02/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 20/02/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6112885** e o código CRC **58B56ED1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000010976-1

SEI Nº 6112885v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 321/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI	25.5.000009380-6				
Nº PROCESSO	92326385				
INTERESSADO	BRUNA NAZARE				
INSCRIÇÃO IPTU	465.050.0088.000-0				
ENDERECO					
QUADRA	50	LOTE(S)	24	BAIRRO	SÃO CARLOS
LOGRADOURO	RUA SC-46				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	24			ÁREA (m ²)	273,47
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA SC-46			10,40	
FUNDO	LOTE 11			10,05	
LADO DIREITO	LOTE 25			26,77	
LADO ESQUERDO	LOTE 23			26,71	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAIÓIS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO SÃO CARLOS, APROVADA PELO O DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDICÍARIA N.º 3.691, DE 24/07/2013. CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 116.343 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	116.343	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Vieira, Assistente Administrativa**, em 19/02/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 19/02/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 20/02/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6116920** e o código CRC **E42107AA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000009380-6

SEI Nº 6116920v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 322/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000003010-3			
Nº PROCESSO	92317238			
INTERESSADO	FERNANDO CAMARA DE OLIVEIRA			
INSCRIÇÃO IPTU	140.011.0436.000-8			
ENDEREÇO				
QUADRA	11	LOTE(S)	26	BAIRRO
LOGRADOURO	RESIDENCIAL ANTÔNIO BARBOSA RUA SIMILIANA BARBOSA			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	26			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA SIMILIANA BARBOSA			9,90
FUNDO	LOTE 1			14,90
LADO DIREITO	RUA TOTE BARBOSA			20,00
LADO ESQUERDO	LOTE 25			25,00
LINHA DE CHANFRO	RUA SIMILIANA BARBOSA COM RUA TOTE BARBOSA			7,07
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO RESIDENCIAL ANTÔNIO BARBOSA, APROVADA PELO DECRETO N.º 1.657, DE 20/08/2002. CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 67.130 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	67.130	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 20/02/2025, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/02/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 20/02/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6117460** e o código CRC **98E3BFE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000003010-3

SEI Nº 6117460v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 334/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	24.5.000066302-9			
Nº PROCESSO	92297523			
INTERESSADO	SPE BP 10 LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	101 062 0101 0005			
ENDEREÇO				
QUADRA	98	LOTE(S)	08	BAIRRO SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
LOGRADOURO	1 ^a AVENIDA			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	08			ÁREA (m ²) 530,12m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	1 ^a AVENIDA			12,56m
FUNDO	LOTE 07			14,60m
LADO DIREITO	LOTE 06			38,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 10			38,31m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1938; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA N.º 38.776 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 4 ^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 3161/2024, EMITIDA NO DIA 27/12/2024.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	38.776	CARTÓRIO	4 ^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 14/02/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/02/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 20/02/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6131328** e o código CRC **63499C41**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000066302-9

SEI Nº 6131328v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 335/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	24.5.000066263-4			
Nº PROCESSO	92297449			
INTERESSADO	SPE BP 10 LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	101 062 0114 0014			
ENDERECO				
QUADRA	98	LOTE(S)	06	BAIRRO SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
LOGRADOURO	1 ^a AVENIDA			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	06			ÁREA (m ²) 493,92m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	1 ^a AVENIDA			13,00m
FUNDO	LOTE 05			14,60m
LADO DIREITO	LOTE 04			35,10m
LADO ESQUERDO	LOTE 08			38,00m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAIÓIS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1938; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA N.º 36.665 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 4 ^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 3162/2024, EMITIDA NO DIA 27/12/2024.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	36.665	CARTÓRIO	4 ^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 14/02/2025, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/02/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 20/02/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6131704** e o código CRC **084C6B92**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000066263-4

SEI Nº 6131704v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 353/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.28.000000603-0			
Nº PROCESSO	92266011			
INTERESSADO	ELMIRA LIMA HERMANO			
INSCRIÇÃO IPTU	217 018 0205 0001			
ENDEREÇO				
QUADRA	26	LOTE(S)	20	BAIRRO
LOGRADOURO	VILA JARDIM VITÓRIA			
RUA JOSÉ BONIFÁCIO COM A RUA DAS AMÉRICAS E A AVENIDA DOS JARDINS				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	20			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA JOSÉ BONIFÁCIO			7,84m
FUNDO	LOTE 15			16,97m
LADO DIREITO	LOTE 19			27,95m
LADO ESQUERDO	RUA DAS AMÉRICAS E A AVENIDA DOS JARDINS			6,16m+D=2,89m+17,20m+5,85m
CHANFRADO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO COM A AVENIDA DOS JARDINS			3,02m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA JARDIM VITÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 15, DE 12/03/1.957; A IMPLANTAÇÃO DO "JARDINS ITÁLIA", APROVADO PELO DECRETO Nº 171, DE 11/01/2.019, AO LONGO DA AVENIDA DOS JARDINS, MUDOU A CONFIGURAÇÃO DOS LOTES CONFRONTANTES COM A MESMA. ASSIM A REAL SITUAÇÃO DO TERRENO DESCrito QUE É PROCEDENTE DA ÁREA MAIOR TRANSCRITA SOB O Nº 40.007, DA ENTÃO 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CAPITAL, É A ENCONTRADA NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, POR LÚCIO CÉZAR LORENZO - TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA, ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 1008499463 - ART 1020240316265 CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO DA ÁREA MAIOR Nº 40.007, FORNECIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, EM 08/07/2.024.				
TRANSCRIÇÃO DA ÁREA MAIOR Nº	40.007	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	LÚCIO CÉZAR LORENZO	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	ART 1020240316265	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 17/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/02/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 20/02/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6148547** e o código CRC **BD595ECD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000000603-0

SEI Nº 6148547v1

**Prefeitura de Goiânia**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia**

CERTIDÃO Nº 357/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.28.000000214-0			
Nº PROCESSO	92319134			
INTERESSADO	REINALDO QUIRINO PEREIRA			
INSCRIÇÃO IPTU	411 118 0234 0004			
ENDEREÇO				
QUADRA	15	LOTE(S)	06	BAIRRO
LOGRADOURO	SETOR SÃO JOSÉ RUA 4			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	06			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 4			11,00m
FUNDO	LOTE 13			11,00m
LADO DIREITO	LOTE 05			25,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 07			25,00m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SÃO JOSÉ, APROVADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 30/11/1.999, QUE POR FORÇA DELA, EM SEU ARTIGO PRIMEIRO, DISPÔE SOBRE A FUSÃO E A UNIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DOS BAIRROS E AS ÁREAS URBANAS CONSTITUÍDA PELAS VILAS SÃO JOSÉ E SÃO PAULO, PASSA A DENOMINAR-SE; "SETOR SÃO JOSÉ"; CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO N.º 43.911, LIVRO 3-A-D, FL. 78, EM 22/11/1.967; TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 3.717, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	43.911	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº	3.717			
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 18 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 19/02/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 19/02/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 20/02/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6161127** e o código CRC **A9A01EF3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000000214-0

SEI Nº 6161127v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 360/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000008297-9			
Nº PROCESSO	92324740			
INTERESSADO	MARIA DOS REIS DUTRA			
INSCRIÇÃO IPTU				
ENDERECO				
QUADRA	117	LOTE(S)	12	BAIRRO
LOGRADOURO	RUA POUSO ALTO COM A AVENIDA ADEMAR FERRUGEM			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	12			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA POUSO ALTO			16,60m
FUNDO	LOTE 11			18,95m
LADO DIREITO	LOTE 13			19,82m
LADO ESQUERDO	AVENIDA ADEMAR FERRUGEM			17,70m
CHANFRADO	RUA POUSO ALTO COM A AVENIDA ADEMAR FERRUGEM			3,07m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, QUE POR FORÇA DELE, O ANTIGO LOTE 10, DA QUADRA 117, DO BAIRRO DE CAMPINAS, PASSOU A DENOMINAR-SE: "LOTE 12", DA QUADRA 117, DO SETOR CAMPINAS;. CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 49.287 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	49.287	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 19/02/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 19/02/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 20/02/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6162451** e o código CRC **653069BF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000008297-9

SEI Nº 6162451v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 370/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES							
PROCESSO SEI	25.5.000000485-4						
Nº PROCESSO	92312420						
INTERESSADO	ADEMAR S DE OLIVEIRA						
INSCRIÇÃO IPTU	202 141 0009 0011						
ENDEREÇO							
QUADRA	52	LOTE(S)	01	BAIRRO SETOR PEDRO LUDOVICO			
LOGRADOURO	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES, RUA 1.018 E VIELA						
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:							
LOTE Nº	01			ÁREA (m ²) 618,44m ²			
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)			
FRENTE	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES			9,235m			
FUNDO	VIELA			9,787m+D=7,840m			
LADO DIREITO	LOTE 02			30,00m			
LADO ESQUERDO	RUA 1.018			23,85m			
1º CHANFRADO	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES COM A RUA 1.018			8,58m			
2º CHANFRAD	RUA 1.018 COM A VIELA			5,18m			
OBSERVAÇÕES							
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938; CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO N.º 65.731, LIVRO 3-A-N, FL. 243, EM 06/07/1.971; TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 64.416 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.							

TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	65.731	LIVRO 3-A-N, FL. 243	1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº	64.416		

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 19/02/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 19/02/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 21/02/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6166845** e o código CRC **96491F64**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000000485-4

SEI Nº 6166845v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 371/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000008766-0			
Nº PROCESSO	92325355			
INTERESSADO	CARLOS JOSÉ PIRES			
INSCRIÇÃO IPTU	309 082 0051 0000			
ENDEREÇO				
QUADRA	337	LOTE(S)	10	BAIRRO
LOGRADOURO	BAIRRO JARDIM AMÉRICA RUA C-143			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	10			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA C-143			13,00m
FUNDO	LOTE 17			13,00m
LADO DIREITO	LOTE 09			38,00nm
LADO ESQUERDO	LOTE 11			38,00m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, APROVADA PELO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1952; POR FORÇA DA LEI Nº 7.427, DE 15/05/1995, ART. 1º-OS SETORES MACAMBIRA/JARDIM AMÉRICA, MACAMBIRA, MACAMBIRA-SUL E O SETOR SUDOESTE-MACAMBIRA, SITUADO À MARGEM DIREITA DO CÓRREGO CASCAVEL, FICAM DENOMINADOS DE: "BAIRRO JARDIM AMÉRICA"; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA N.º 138.578, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	138.578	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 19/02/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 19/02/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 20/02/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6167356** e o código CRC **088AA7B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000008766-0

SEI Nº 6167356v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 261/2025

PROCESSO SEI: 24.13.000008518-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - SET

CONTRATADO: PLANEX ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **ACATA** o Parecer Jurídico nº 52/2025/SMM/CHEADV (doc. nº 6189423) da Advocacia Setorial desta Secretaria, e **AUTORIZA** o Reajuste de -3,0397% (menos três inteiros e trezentos e noventa e sete décimos de milésimo), concedido pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, período de 04/2023 a 04/2024, referente ao 4º Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2021, firmado com a empresa PLANEX Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ: 33.49.560/0001-90, para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sinalização viária horizontal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – SRP e na Ata de Registro de Preços nº 108/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

Goiânia, 21 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 21/02/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6190689 e o código CRC **5B0E5BF6**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008595-1

SEI Nº 6190689v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Sei nº 24.13.000008518-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET

CONTRATADA: PLANEX ENGENHARIA LTDA.

Fundamento legal: Este Termo de Apostilamento é objeto do processo SEI nº 24.13.000008518-8, sendo celebrado com fundamento na cláusula 4.5 do Contrato, com amparo no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto do apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento, reajuste do valor do contrato correspondente ao índice de -2,165% (menos dois vírgula cento e sessenta e cinco milésimos por cento), de acordo com o índice IGPM/FGV previsto no contrato. Relativo ao período de 04/2022 a 04/2023.

Valor do saldo contratual reajustado: R\$ 24.469.647,29 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 2025.5801.26.452.0026.1496.339039.00.171.

LOCAL E DATA: Goiânia, 21 de fevereiro de 2025.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 21/02/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6146275 e o código CRC **B18925D8**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008518-8

SEI Nº 6146275v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO
SET**

Honcord - Hematologia, Oncologia e Congelamento de Células Tronco Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 06.337.035/0001-05, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 25.13.000000954-1, do empreendimento localizado na Rua T-35, nº 1941, Quadra 97, Lts.19,20 e 21 Setor Bueno, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 20/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6172790** e o código CRC **DOEC66C4**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000000954-1

SEI Nº 6172790v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 61/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 20/02/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6172952** e o código CRC **333F8736**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000000974-6

SEI Nº 6172952v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 62/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 20/02/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6173010** e o código CRC **6D9246F3**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 63/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 20/02/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6172977** e o código CRC **03A9C9C7**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000000975-4

SEI Nº 6172977v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 64/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 20/02/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6173029** e o código CRC **93F2FC88**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 65/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 20/02/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6172990** e o código CRC **BF236458**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000000976-2

SEI Nº 6172990v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva do CME

PORTARIA Nº 2, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, Marcio Carvalho Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CME, Decreto n.º 873, de 21 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Reformulação do Regimento Interno do CME, os seguintes conselheiros:

- I - Dilma Vieira da Silva Mattos
- II - Helikênia Ferreira Silva Brum
- III - Marcio Carvalho Santos
- IV - Roberto Borges de Oliveira
- V - Túlio Franco Porto

Art. 2º Designar, ainda, para integrar a Comissão os seguintes servidores:

- I- Mariléa Batista de Oliveira - Secretaria Executiva
- II- Patricia Duarte Santos Alcovias - Divisão de Inspeção Escolar
- III- Rosimeire Marciano Santana - Assessoria Técnica

Art. 3º. Homologar o nome do servidor Marcio Carvalho Santos para coordenar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria dará início às atividades a partir da data da publicação desta Portaria, pelo prazo de 10 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data do dia da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 21/02/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6154392** e o código CRC **878B34D6**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2618/2025

Processo nº 23.24.000028575-4

Nome: Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração-OSGER/ Escola Espírita Irmã Celina

Assunto: Termo de Colaboração Nº 112/2023

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 107/2025 -CHEADV (6151001), da Chefia da Advocacia Setorial e o Despacho nº 873/2025-DA/GERCOM (6164026), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, ambas desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 112/2023 - SME, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração-OSGER, CNPJ nº 25.041.971/0001-00, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 10, de 28 de janeiro de 2025 (6163987) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na Escola Espírita Irmã Celina, no valor mensal de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo o valor global estimado em R\$945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), considerando a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.361.0142.2014.33504100.101.526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/02/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6182652** e o código CRC **BA0FE310**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 056/2024, o Relatório Circunstanciado, datado de 10/09/24, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000016014-0,

Resolve

Art. 1º Conceder-lhe a Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos de idade, ao Colégio Metatech, CNPJ 17.683.273/0001-80, localizado na Rua Capri, número 220, Quadra 48, Lotes 06, 08, 09, 10, 11 e 12, Jardim Europa, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar a unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentar o Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros, conforme alínea "f", inciso II, do artigo 55, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

II - apresentar o Alvará de localização e funcionamento, conforme alínea "h", inciso II, do artigo 55, até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

III - apresentar a planta baixa atualizada, conforme alínea "e", inciso II, do artigo 55, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - adequar, quanto a acessibilidade, a entrada da instituição e as portas existentes em seu interior, conforme inciso I, do artigo 47, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

V - adequar quanto a acessibilidade os sanitários, conforme §2º, do artigo 47, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - adequar a organização do agrupamento do período integral quanto ao corte etário, conforme §§1º e 2º, do artigo 30, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - providenciar recursos pedagógicos para o atendimento às especificidades das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme §1º, do artigo 4º e artigo 78, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

004ª (quarta) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2025.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 19/02/2025, às
16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
5176886 e o código CRC **1F74D044**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000016014-0

SEI Nº 5176886v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 017, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 122/2024, o Relatório de Inspeção (5434921), e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000008078-8,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento, para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, ministrar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (do 6º ao 9º ano), e EJA (1º ao 6º período), à Escola Municipal Alice Coutinho, localizada à Rua 16, esquina com Ruas 1 e 2, Quadra 05, Setor Vila Morais, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e na Educação de Jovens e Adultos (1º ao 6º período), no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 116/2013 e da Resolução CME n.º 120/2016, cumpram as seguintes exigências:

I - protocolizar processo de Autorização de Funcionamento, conforme o artigo 51, da Resolução CME n.º 116/2013 e artigo 56, da Resolução CME n.º 120/2016;

II - providenciar de Alvará de Autorização Sanitária, conforme inciso VII do artigo 49, da Resolução CME n.º 116/2013 e o inciso VI do artigo 54 da Resolução CME n.º 120/2016, até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

III - providenciar Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme VI do artigo 49, da Resolução CME n.º 116/2013 e o inciso VII, do artigo 54, da Resolução CME n.º 120/2016, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - adequar os sanitários quanto ao uso compartilhado entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, a acessibilidade e quantidade, conforme artigo 53, §§7º e 8º, da Resolução CME n.º 116/2013, e artigo 47, §§2º e 3º, e 48, parágrafo único, da Resolução CME n.º 120/2016, até o dia 31 de julho de 2025;

V - suprimir déficits de serviço gerais/limpeza, cozinheira, auxiliar de secretaria, conforme artigo 37, da Resolução CME n.º 116/2013 e do artigo 36, da Resolução CME n.º 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

009^a (nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos trinta dias do mês de janeiro de 2025.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 19/02/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5463195** e o código CRC **1E0178B4**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008078-8

SEI Nº 5463195v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME n.º 017/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000002479-0,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso "Enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes: prevenção, identificação e notificação no ambiente educacional", aprovado via Resolução CME n.º 085, de 14 de maio de 2024, e realizado no período de maio a dezembro de 2024, com carga horária de 80 (oitenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

016ª (décima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice-presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Ana Cristina de Souza
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Santos
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sérgio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto

ANEXO I RESOLUÇÃO CME N.º 023/2025

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso "Enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes: prevenção, identificação e notificação no ambiente educacional", realizado no período de maio a dezembro de 2024, com carga horária de 80 (oitenta) horas, com direito à certificação.

Nº	Nome	Freq. %	Aprov.
1	ADRIANA ALVES MADOREIRA	100	100
2	ADRIANA CRISTINA CÂNDIDA QUEIROZ	100	100
3	ADRIANE CAMILO COSTA	100	100
4	AGNALDO MOREIRA PINTO	100	100
5	ALDENICE APARECIDA SOARES SALES	100	100
6	ALESANDRA FERREIRA DE FREITAS SALDANHA	100	100
7	ALESANDRA MARTINS DIAS DE PAULA	100	100
8	ALESSANDRA MOREIRA MONTE ALTO RABELO	100	100
9	ALESSANDRA SANTOS LEITE DO NASCIMENTO	100	100
10	ALINE ALVES DE SOUSA	80	80
11	ALINE GOMES MACHADO	100	100
12	ALINE MAGALHÃES ABREU TEIXEIRA	75	75
13	ALINE MODESTO PEREIRA	95	95
14	ALINNE DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	100	100
15	ALRISLEY MÁRCIA LUCINDA	100	100
16	AMANDA PRISCILA ALVES REINALDO	100	100
17	AMPARA FERREIRA DE BARROS	100	100
18	ANA BEATRIZ ARAÚJO MOTA DE MELO	100	100
19	ANA CÁRITA PAES LEME LISBOA	100	100
20	ANA CRISTINA DE SOUZA	95	95
21	ANA FLÁVIA PEREIRA	95	95
22	ANA LÚCIA LOPES SARMENTO	100	100
23	ANA MÁRCIA SOARES ALBUQUERQUE	100	100
24	ANA MARIA EVANGELISTA DAS NEVES	80	80

25	ANA MARIA GARCIA BENTIVOGLIO	95	95
26	ANA PAULA CIRILA DE OLIVEIRA MENDANHA	100	100
27	ANA PAULA GOMES BATISTA	100	100
28	ANA PAULA MENDES DA COSTA	90	90
29	ANA PAULA PINTO DA SILVA	100	100
30	ANA PAULA SOUSA BATISTA	95	95
31	ANA PRISCILLA TAVARES DA SILVA FREITAS	100	100
32	ANDERSON CLAYTON DE LIMA	100	100
33	ANDHRÉIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	100	100
34	ANDRÉ LUIS BASTOS	95	95
35	ANDREA CARDOSO DORNELES DE CARVALHO	100	100
36	ANDRÉA CORDEIRO DE BRITO GONÇALVES	100	100
37	ANDREA GORETE DIAS DE ARAUJO	100	100
38	ANDREIA SILVA TAVEIRA MENDES	100	100
39	ANE CRISTINA SILVA MAGALHÃES	100	100
40	ANGELA ALVES MANFRIN SECATTO	100	100
41	ANGELA GOMES CANUTO	95	95
42	ANGELA GOMES MENDES	100	100
43	ÂNGELA PATRÍCIA CARDOSO NEVES	100	100
44	ANGELA RIBEIRO DE SOUSA	100	100
45	ANGELITA CAETANO VILLAS BOAS	100	100
46	ANNA CLARA SOUSA SANTOS	100	100
47	ANNA CLÁUDIA MIRANDA CARDOSO	95	95
48	ANTÔNIA S CAMPOS	100	100
49	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA RIBEIRO	100	100
50	APARECIDA ANTONIA SOARES DE MELO FERNANDES	100	100
51	APARECIDA DE LOURDES TEIXEIRA HEZIN	100	100
52	APARECIDA MARLEI DE ASSIS	100	100
53	APARECIDA TELES DE CAMARGO	100	100
54	ARAI DOS SANTOS SILVA	95	95

55	ARGELIA VIEIRA RIBEIRO	100	100
56	ARGEMIRA GONÇALVES DE DEUS	90	90
57	ARTEMIZA SOUZA DA SILVA	100	100
58	ARYANA RÊGO DE ALMEIDA	100	100
59	AUDELINDA ALECRIM NASCIMENTO SILVA	95	95
60	AURILENE DAS GRAÇAS CARNEIRO	100	100
61	AURITA MACIEL VENTURA	100	100
62	AUTA MARIA DA CRUZ	90	90
63	BENEDITA ROSA XAVIER FILHA LIMA	100	100
64	BERNADETE DE SOUSA RODRIGUES BISPO	100	100
65	BIBLIANA SANTOS SANTANA	100	100
66	BRIZA KATHARINNY SILVA DO COUTO	100	100
67	BRUNA VIEIRA DAMACENA	100	100
68	CAMILA OLIVEIRA XAVIER DE SIQUEIRA	100	100
69	CARLA STEFANI DE AVILA MANSO	100	100
70	CARLEUZA SILVA DE SOUSA BATISTA	100	100
71	CAROLINA KAREN DA SILVA	100	100
72	CÁSSIA MAGALHÃES DA CRUZ	100	100
73	CELMA CRISTINA DE CASTRO SILVA	100	100
74	CHRISTIANE DE ALMEIDA NOVAIS REIS	100	100
75	CHRISTIANE POLICENA SILVA	95	95
76	CÍCERO RODRIGUES BARBOSA	100	100
77	CÍNTIA VELOSO FERREIRA	100	100
78	CIRLEI APARECIDA DA SILVA	100	100
79	CLARALUZ PEREIRA DE MELO SOUSA	95	95
80	CLARISDENE DE PAULA FRANCO FERNANDES TEIXEIRA	95	95
81	CLÁUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARANTES	100	100
82	CLAUDIO WELITON RODRIGUES LIMA	100	100
83	CLEIDIMAR MARIA RIBEIRO SILVA	100	100

84	CLEMILDA MARIA DA PAIXAO DIAS	100	100
85	CLEOMAR FERNANDES BENTO	90	90
86	CLEONICE MARIA FIGUEIRA COSTA	100	100
87	CLEUMA DE HOLLANDA CAVALCANTI CORRÊA	90	90
88	CLEUNICY MARIA DA PAIXÃO ALVES	100	100
89	CLEUSA REGINA DA SILVA	85	85
90	CLEVES PEREIRA FALCAO	100	100
91	CREIDES CRISTINA COSTA	75	75
92	CREUSA HELENA DOS SANTOS	100	100
93	CRISTIANE LOPES DA SILVA MACEDO	95	95
94	CRISTIANE SOARES DE SOUZA	100	100
95	CRISTIANNE ANDRADE DE OLIVEIRA	95	95
96	CRISTIANO RECK METZEN	100	100
97	CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	100	100
98	DAIANE DE BRITO FERNANDES	100	100
99	DALILA PEREIRA RODRIGUES	100	100
100	DAM PACHECO E CABRAL	100	100
101	DANIELA CARDOSO DE SOUZA OLIVEIRA	95	95
102	DANIELA DOS SANTOS SOUSA	100	100
103	DANIELA REZENDE VAZ	100	100
104	DANIELA RIBEIRO DE MELO	90	90
105	DANIELA RIBEIRO MARIANO	100	100
106	DANIELLA SANTANA DE FREITAS SANTOS	100	100
107	DÉBORA CRISTINA BRASIL VIEIRA GOMES	95	95
108	DÉBORA PESSOA BARROS DE SOUZA	95	95
109	DEBORA RAIMUNDA BARROS MOREIRA	100	100
110	DELMA DE SOUZA NERES	95	95
111	DENISE DIVINA DOS SANTOS	75	75
112	DIANA COUTRIM DE LIMA MARINHO	100	100
113	DIELLE CRISTHINE GONÇALVES DA SILVA BORGES	95	95

114	DILSON FREIRE	100	100
115	DIMACI GONÇALVES DE QUEIROZ	100	100
116	DIRLENE ROCHA DE ALMEIDA	95	95
117	DIVINA AMÉLIA DE JESUS SANTOS SOUSA	100	100
118	DIVINAUREA DE JESUS BORGES	85	85
119	DJANIRA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	100	100
120	DOLORES MARIA FERREIRA SIQUEIRA	100	100
121	DORALICE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	100
122	DORILENE DO CARMO GONÇALVES DE MORAIS	95	95
123	EDERLI CRISTINA DOS SANTOS GRACHET	100	100
124	EDERSON SARAIVA	100	100
125	EDILENE PAIVA COSTA E SILVA	100	100
126	EDILENE PAIVA COSTA E SILVA	95	95
127	EDILEUZA RODRIGUES TEIXEIRA	90	90
128	EDIRA RODRIGUES LEMOS	90	90
129	EDIRCE CRISTINA CAMARGO	100	100
130	EDIVANIA BORGES DANTAS	100	100
131	EDIVANIA MARIA DE SOUZA	100	100
132	EDLENE FERREIRA DA ANUNCIACAO	85	85
133	EDUARDO LOPES MOREIRA	100	100
134	EFIGENIA ALVES DA SILVA SOUZA	95	95
135	ELAINE CARNEIRO MARQUES	95	95
136	ELEONE FERRAZ DE ASSIS	95	95
137	ELEUZA REGIS DE MATOS	100	100
138	ELIADNA PAIVA PEREIRA	100	100
139	ELIANA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	100	100
140	ELIANA GABRIEL VIEIRA	100	100
141	ELIANA KIKUE KIHARA	90	90
142	ELIANE LEANDRO DE CAMPOS	90	90
143	ELIANE PAULA DOS SANTOS VALVERDE	95	95

144	ELIANICA CARNEIRO DA SILVA VIEIRA	100	100
145	ELIENE DE SOUZA SILVA	100	100
146	ELIOMAR MENDES MOREIRA	100	100
147	ELISÂNGELA ROSA DA SILVA VIEIRA	90	90
148	ELIZABETH BOTELHO	100	100
149	ELIZÂNGELA FERREIRA DE JESUS GOMES	95	95
150	ELIZIA MARIA DOS REIS MOURA	90	90
151	ELUZIMAR ALVES DA SILVA	100	100
152	EMMANUELA BARBOSA DE ASSIS MARINHO	100	100
153	ERGINA RIBEIRO DOS SANTOS	100	100
154	ÉRICA MARIANO DE SOUZA	100	100
155	ESTHEFANY FERREIRA JUNQUEIRA	100	100
156	EULEY NUNES DE ALMEIDA	100	100
157	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS	100	100
158	EUSNI DA SILVA JERONIMO	100	100
159	EVELYN DE CARVALHO PINTO RODRIGUES GARBOS	95	95
160	EZENILDA MARIA DE FÁTIMA	90	90
161	FABIANA BEZERRA DE LUCENA TEIXEIRA	100	100
162	FABIANA DA ROCHA SILVA ALMEIDA	100	100
163	FABIANA GUERRA AFONSO ALA	100	100
164	FABIANE MICHELLE REINALDO DOS SANTOS MANZE	100	100
165	FABIENE ESTER AMARANTE ALMEIDA	100	100
166	FAIRUS MOHAMAD SARAH SANTANA	100	100
167	FELIPPE SANTANA PESSATTO	100	100
168	FELLIPE SOUZA PRADO	100	100
169	FERNANDA SOUSA SANTOS	100	100
170	FLÁVIA CARVALHO LOURES DAMACENA	95	95
171	FLÁVIA DA SILVA PASSOS SPINDOLA	100	100
172	FLAVIA LORENA PEIXOTO	100	100
173	FLAVIA SUARES	100	100

174	FRANCESCA MARQUES DA SILVA	100	100
175	FRANCIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	100
176	FRANCIONE ALMEIDA DE ANDRADE	80	80
177	FRANCISCO VICENTE JÚNIOR	100	100
178	GEDSON OLIVEIRA ALMEIDA	95	95
179	GEOVANNA GOMES DE OLIVEIRA	95	95
180	GERALDA PEIXOTO DOS SANTOS	100	100
181	GILMARA SANTOS OLIVEIRA DA ROCHA	100	100
182	GISELE MENDES DOS SANTOS	95	95
183	GISELE RODRIGUES DE SOUZA	100	100
184	GLACIMAR SANTANA ALVES MARTINS FERREIRA	95	95
185	GLEICY DE MIRANDA CASTRO	95	95
186	GLEYCE SOUZA SILVA	95	95
187	GRAZIELLA MOREIRA LEITE LOURENÇO	100	100
188	GREYCE KELY DE FREITAS MARIANO	100	100
189	HELENA CARVALHO DE SOUZA	95	95
190	HELIDA CAROLINE DA SILVA	95	95
191	HELITON DE FRANÇA CARVALHO	100	100
192	HELLEN NAVES PANIAGO BARROS	100	100
193	HELLEN PRISCILA SANTOS SOUZA	95	95
194	HEMILY VAZ DE MOURA	100	100
195	HERIKA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	90	90
196	HOSANA RAMOS DOS SANTOS	100	100
197	HUMBERTO NUNES RODRIGUES	100	100
198	ILZAMAR CAMPOS ALVES SILVA	95	95
199	ILZAMARA VASCONCELOS DE FARIA'S ALENCAR	100	100
200	INAIARA LIMA BORGES PRADO	100	100
201	INEZ MARIA MILHOME VIANA	90	90
202	IRANI GONÇALVES PINTO SOUZA	100	100
203	IRANY MARIA DA SILVA	100	100

204	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA	100	100
205	IVAN FRANCISCO VIEIRA FILHO	100	100
206	IVANA BERGOR FERREIRA	95	95
207	IVANIA ALVES CORDEIRO	100	100
208	IVANY SILVA MANGUEIRA	100	100
209	IVETE DE SOUSA SILVA	95	95
210	IVONETE ALVES DO NASCIMENTO	100	100
211	IVONETE MARQUES DE CARVALHO	85	85
212	IVONILDE RODRIGUES NOGUEIRA GONÇALVES	95	95
213	JACQUELINE DE MOURA ALVES OLIVEIRA	85	85
214	JADE JORDANY ALVES	100	100
215	JANAYNA MICHELLE DE OLIVEIRA	100	100
216	JANE DA SILVA FIGUEIRA	95	95
217	JANE LÚCIA RESENDE NASCIMENTO	100	100
218	JANECLAIR DO NASCIMENTO SILVA	100	100
219	JANETE NEVES TEIXEIRA	100	100
220	JANICE PORTO MACEDO	100	100
221	JENHIFFER CARVALHO DE JESUS MEDEIROS	100	100
222	JEOVANA FARIAZ DA SILVA	100	100
223	JÉSSICA ANANDA ROSA DE SOUZA	100	100
224	JÉSSICA TALLYTA ALVES BARRETO	80	80
225	JESSICA VICENTE CAVALCANTI DE SIQUEIRA AMARAL	80	80
226	JESSIKA HELENA DE SOUSA KALBEY	80	80
227	JOANA DA SILVA JERÔNIMO	100	100
228	JOANA MACHADO DAS CHAGAS	100	100
229	JOANILSON VIEIRA DE REZENDE	100	100
230	JOCILENE MUNIZ DE SOUZA SILVA	90	90
231	JONAS PORTO SILVA	100	100
232	JÔNATAS DE GALVÃO OLIVEIRA	100	100

233	JORCELI TAVARES SOUZA	90	90
234	JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA VIANA	100	100
235	JOSÉ MARIA FRANÇA PEREIRA	100	100
236	JOSEFA ELIANE FERNANDES PAIVA	100	100
237	JOSIENE DIVINA DA SILVA SOUZA	100	100
238	JOSY IZIDORO MARCELINO CHEIKH	95	95
239	JOSYANNE JERÔNIMO DA SILVA NAVES	95	95
240	JOVENILIA RODRIGUES PEREIRA	100	100
241	JULIA GRAZIELLI SILVA	100	100
242	JULIANA ALVES DA SILVA CAVALCANTE	100	100
243	JULIANA CARVALHO FERREIRA	100	100
244	JULIANA MARIA RODRIGUES	100	100
245	JULIENE CRISTINE DE CAMARGO	100	100
246	JULIERME RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	100	100
247	JURANI GOMES DA GAMA	95	95
248	JUSCELINO DARLEY DE OLIVEIRA	100	100
249	JUSSIMÁRIA ALMEIDA DOS SANTOS	95	95
250	KAMILA SILVA CRESPO	90	90
251	KARLA RIBEIRO DE MENDONÇA LOBO	100	100
252	KATTY ANNE SILVESTRE	90	90
253	KEILA CRISTINA BATISTA DE SOUSA SANTOS	100	100
254	KEILA MOREIRA ASSUNCAO	100	100
255	KELLEN DO CARMO ROCHA	100	100
256	KELLY CRISTINA GOUVEIA ALVES	100	100
257	KÊNIA SABRINA FERREIRA	100	100
258	KENIA SILVA PINHEIRO LOBO	100	100
259	KEZIA APARECIDA CANDIDA DA SILVA SOUSA	95	95
260	LAIS MENDES DE CASTRO	100	100
261	LANA BRUNA AMORIM DA SILVA	100	100
262	LARISA DE LIMA SILVA	100	100

263	LARISSA LAISA DOS SANTOS	100	100
264	LEANDRO PIRES DA SILVA	100	100
265	LEILA DIVINA DA SILVA	100	100
266	LEILANE TALITA DA SILVA RESENDE DE OLIVEIRA	100	100
267	LEONICE RIBEIRO BUENO DE SOUZA	100	100
268	LÉTICE ELÍSIA COSTA	100	100
269	LETICIA BARROZO PREGO	100	100
270	LEYDIANE ALMEIDA SANTANA FERREIRA	100	100
271	LIANNA MARYA PEIXOTO GUSMÃO	95	95
272	LIDERVITES DOS REIS MOREIRA SOUZA	100	100
273	LÍDIA ANGÉLICA OLIVEIRA LEMES	100	100
274	LIDIANE ARANTES OLIVEIRA	100	100
275	LIDIANE FARIA GUILIANI	100	100
276	LIDIANE MOREIRA PEREIRA COSTA	100	100
277	LIDIANE SILVA DE ALMEIDA	85	85
278	LIGIA VASCONCELOS GARCIA	95	95
279	LILIAN DE ASSIS ARAUJO	95	95
280	LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA LANDIM SOARES	85	85
281	LISANDRA FAGUNDES FERREIRA	100	100
282	LÍVIA DE SOUZA LIMA SANTOS	100	100
283	LÍVIA GOMES DE ARAÚJO OLÍMPIO	100	100
284	LORENA DE OLIVEIRA GARÇAO MARQUES	100	100
285	LORENA DUARTE DE ASSIS	100	100
286	LORENNA SANTOS INÁCIO	90	90
287	LORRANA ALVES DE SOUZA	100	100
288	LUCÉLIA GONÇALVES DE SOUSA	100	100
289	LUCIA REZENDE	100	100
290	LUCIANA BARBOSA JORGE	100	100
291	LUCIANA DE SOUZA LIMA	100	100
292	LUCIANA DOS SANTOS CABRAL	100	100

293	LUCIANA LOPES DA COSTA TELES	95	95
294	LUCIANA MASCARENHAS DE MELO NOVAIS	100	100
295	LUCIANA MONSEF FERREIRA	100	100
296	LUCIANNE ALMEIDA SOUSA CALAÇA	95	95
297	LUCIANO DOS SANTOS MATA	100	100
298	LUCIENE FÉLIX DOS SANTOS SILVA	90	90
299	LUCIENE MARIA RODRIGUES DIAS	95	95
300	LUCIENE SANTANA DA SILVA COSTA CARDOSO	100	100
301	LUCIMAR LOPES DA COSTA SANTOS	100	100
302	LUCIMEIRE BORGES DE REZENDE	100	100
303	LUCINEIDE DA SILVA	100	100
304	LUCIRLEI NUNES DA SILVA MENDONÇA	100	100
305	LUDIMILA RODRIGUES PEREIRA	100	100
306	LUIS GABRIEL AGOSTINHO SANTOS	75	75
307	LUIZ CARLOS BRANDAO	95	95
308	LUIZA APARECIDA DE LIMA GRAÇA DA COSTA	95	95
309	LUSMAYA GOMES DA SILVA	75	75
310	LUVANOR MATEUS DA SILVA	100	100
311	MANOEL FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	100	100
312	MANOEL RODRIGUES LOPES	100	100
313	MARCELA LEITE PEREIRA	95	95
314	MARCELO BENFICA MARINHO	100	100
315	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	95	95
316	MARCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	100	100
317	MÁRCIA HELENA DOS SANTOS	95	95
318	MÁRCIA PIRES DOS SANTOS	100	100
319	MÁRCIA SILVA TOLEDO MOREIRA	75	75
320	MARCIA SUELY SILVA DE ALMEIDA SOUZA	100	100
321	MARCIO LUIZ DA SILVA	100	100
322	MARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	100	100

323	MARCÍLIO WILSON SECCO	100	100
324	MARCO ANDRÉ FRANCO DE ARAÚJO	100	100
325	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	100	100
326	MARIA AMÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS	100	100
327	MARIA APARECIDA DA SILVA	100	100
328	MARIA APARECIDA RUFINO DE ARAUJO LIRA	90	90
329	MARIA AUGUSTA SCALON RIBEIRO	100	100
330	MARIA CELESTE MENEZES BARBOSA RIBEIRO	95	95
331	MARIA CONCORDIA FLAUZINO BORGES DE FARIA	95	95
332	MARIA CRISTINA BORGES	95	95
333	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA BRANDÃO	90	90
334	MARIA DA PENHA MARINHO	100	100
335	MARIA DALVANICE DE ARAÚJO	100	100
336	MARIA DAS DORES SANTOS SILVA	95	95
337	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	100	100
338	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FLORÊNCIO	95	95
339	MARIA DEUSELICE DOS PASSOS	100	100
340	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	100	100
341	MARIA EUGÊNIA VASCONCELOS DOS SANTOS BRAZ	100	100
342	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	100	100
343	MARIA HELENA FRANÇA	100	100
344	MARIA IDEVAMAR FEITOSA	100	100
345	MARIA ISABEL DE HOLANDA SILVA COSTA	100	100
346	MARIA JANILCÉIA SILVA JARDIM	90	90
347	MARIA JANNE DIAS ALVES	100	100
348	MARIA JOSÉ GUALBERTO DA SILVA	95	95
349	MARIA JUCILENE GOMES DE SOUSA	100	100
350	MARIA LOURDES DE DEUS	100	100
351	MARIA LÚCIA CÂNDIDA DOS SANTOS LIMA	100	100
352	MARIA LUCIANA DE CALDAS CAETANO	100	100

353	MARIA ORLENE CARDOSO	95	95
354	MARIA RODRIGUES MARSAL	100	100
355	MARIA SANTANA LOPES DA SILVA	100	100
356	MARIA SÔNIA CARVALHO SARAIVA	100	100
357	MARIA TERESINHA DOS SANTOS ARRUDA	100	100
358	MARIANA PEREIRA SILVA	100	100
359	MARIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	95	95
360	MARICE ANDRADE DOURADO	100	100
361	MARILANE NUNES DA COSTA E SILVA	100	100
362	MARILENE DE FÁTIMA NAVES MELO	100	100
363	MARILENE SANCHES BARBOSA CAMARGO	100	100
364	MARÍLIA PEIXOTO DE MEDEIROS	100	100
365	MARINA PEREIRA DO LAGO	100	100
366	MARINALVA PEREIRA MELGACO	90	90
367	MARISA DORNELES GOMES	100	100
368	MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA	95	95
369	MARIUSA ALVES SARTIN	100	100
370	MARIVALDA RODRIGUES SILVA SANTOS	100	100
371	MARLENE FARIA DE MORAIS SANTOS	90	90
372	MARLISE FRANCISCA DE MORAES	100	100
373	MARLUCIA GOMES DA SILVA	100	100
374	MAROLINA APARECIDA DA SILVA MARTINS	100	100
375	MAYRA INÁCIA RODRIGUES MARQUES	100	100
376	MICHELE MARY SOARES SILVA	90	90
377	MICHELLE DAIANA OLIVEIRA	100	100
378	MIRIAM VIEIRA MACIEL	100	100
379	MIRIAN DE FARIA ALBERNAZ	100	100
380	MIRTIS MARIA DE SOUZA CAMPOS	100	100
381	MONALISA FERNANDA SOUZA DE MELO	100	100
382	MONICA HERNANDEZ MORAES	100	100

383	MURILLO PIRES GALVÃO	100	100
384	MURILO SOARES DE MORAIS	100	100
385	MYLLKA RIBEIRO DE SOUZA	95	95
386	NAGELA LORRANA PINHEIRO LEMOS	100	100
387	NAIARA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	95	95
388	NARA RUBIA NAZARIO BORGES	100	100
389	NARAIANNA ALCÂNTARA AMARAL	100	100
390	NATMIRYHARA ALMEIDA MARTINS	100	100
391	NEILA PEREIRA DE SOUSA	100	100
392	NEIRY CELESTINO DE SANTANA MORENO	95	95
393	NEURA BARCEL DA SILVA	100	100
394	NEURACY RODRIGUES DE OLIVEIRA	95	95
395	NEUSDETE COSTA DE SOUZA MACEDO	95	95
396	NEUZA CARDOSO DOS SANTOS	100	100
397	NEUZINHA MARIA DE JESUS	100	100
398	NILCE DE MELO MELO PEREIRA NEVES	100	100
399	NILVA CORDEIRO ALVES DE SOUZA	100	100
400	NILVA MELO PEREIRA MORAES	100	100
401	NÍVIA CARDOSO DA SILVA	90	90
402	NORMA CINTIA OLIVEIRA ARAÚJO	95	95
403	OTHAVIANO HUMBERTO DE ALMEIDA SANTOS	100	100
404	PALMIRA MISMA PIRES TORMIM	100	100
405	PÂMELLA CHRISTINY CORONHA GARCIA RODRIGUES	90	90
406	PAULA ROGÉRIA COELHO SOUZA VIEIRA	100	100
407	PEDRO PAULO GUEDES LEÃO	95	95
408	POLIANA DA SILVA LACERDA TREZZZE	100	100
409	POLIANNNA PEREIRA VICENTE MENDES	75	75
410	PRISCILA KARLA SILVA	100	100
411	RAFAEL DE ARAÚJO MENDES	100	100
412	RAFAELA CAMPOS FALCÃO	95	95

413	RAFAELA SOARES RODRIGUES	100	100
414	RAIMUNDA SOARES COELHO DA SILVA	100	100
415	RAQUEL ALINE TEIXEIRA DA SILVA MARTINS	100	100
416	RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	100	100
417	RAQUEL LOPES VIEIRA DE OLIVEIRA	95	95
418	RAQUEL OLIVEIRA DUARTE	95	95
419	REGINA ALVES COSTA FERNANDES	100	100
420	REGINIARA DE AZEVEDO	100	100
421	REJANE ANDRADE MARINHO	100	100
422	RENATA CAETANO PESTANA SILVA	95	95
423	RENATA CRISTINA GONÇALVES MENDONÇA DE ARAÚJO	95	95
424	RENATA DE SOUZA CUNHA	100	100
425	RENATO OLIVEIRA DE JESUS	100	100
426	RITHIELE CRUZ MARINHO	100	100
427	ROBERTA KELLY MIGUEL DE OLIVEIRA	100	100
428	ROBERTA VIEIRA MACHADO PRADO	85	85
429	RODRIGO DANTAS GONÇALVES	100	100
430	ROMEU FERNANDES DE LIMA	100	100
431	ROSANE DE ANDRADE NEVES	90	90
432	ROSANE DIAS DE SOUZA ANDRADE	95	95
433	ROSANE RODRIGUES SANTOS	100	100
434	ROSÂNGELA PINTO DE CIRQUEIRA E SOUZA	100	100
435	ROSANGELA SCHREINER DE SOUZA	100	100
436	ROSYMARA SANTANA SANTOS	100	100
437	RUTH DA SILVA PEREIRA SANTOS	90	90
438	RUTHE BEATRIZ SANTOS BITENCOURT	100	100
439	SANDRA MARQUES DE OLIVEIRA CARVALHO	100	100
440	SARA LIMA PEREIRA	100	100
441	SARAH FERREIRA MENEZES	100	100

442	SEBASTIANA CORREIA DOS SANTOS	90	90
443	SEBASTIANA XAVIER RODOVAL	100	100
444	SELMA BATISTA LOPES	95	95
445	SHEILA MARIA DE CASTRO ALVES	100	100
446	SHEILA VELOSO	95	95
447	SHIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	100	100
448	SIDLEIA LEÃO DA COSTA NASCIMENTO	100	100
449	SILVANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	100	100
450	SILVANA KÁTIA VIEIRA LEMOS SOUZA	100	100
451	SILVANA MARY DA SILVA	100	100
452	SILVIA COSTA FREIRE	95	95
453	SIMONE DI MORAIS RIBEIRO	100	100
454	SIMONE MARIA DA SILVA CARVALHO	90	90
455	SIMONE RODRIGUES SIQUEIRA OLIVEIRA	100	100
456	SINARA RODRIGUES SIQUEIRA	100	100
457	SIRLEI BRANDÃO FRANÇA	100	100
458	SIRLENE BARBOSA TEIXEIRA	100	100
459	SIRLENE CAROLINA DA SILVA	100	100
460	SOLIMAR FERNANDES NEVES	95	95
461	SÔNIA APARECIDA RODRIGUES	100	100
462	SONIA MARIA DA MATA	100	100
463	SÔNIA MARIA LIMA AMORIM	100	100
464	SÔNIA MARIZA DO CARMO ESTEVES	100	100
465	SUELENE DOS SANTOS	90	90
466	SUELY DUARTE TEIXEIRA	100	100
467	SUZANA PIMENTA SOUTO	100	100
468	SUZE KELY MORAES REZENDE	95	95
469	SYRLEIDE DA SILVA SOUZA	90	90
470	TACIANA COSTA	95	95
471	TAINÁ COSME DE CARVALHO	100	100

472	TAIZ SANTOS SILVA LOUZA	100	100
473	TÁLITA RAQUEL MOURA GUIMARÃES	100	100
474	TAMARA NOGUEIRA DE DEUS	100	100
475	TATIANE MELO DOS SANTOS	100	100
476	TELMA RESENDE DE LIRA	100	100
477	TEREZA PEREIRA DA SILVA	100	100
478	THAÍS CARVALHO NUNES SILVA	100	100
479	THAIS DA SILVA GAMA CHAVES	100	100
480	THAISSA ARANTES DA SILVA BARRETOS	100	100
481	THAMYRES NUNES VIDAL	100	100
482	THATIANA MELO DOS SANTOS	95	95
483	THATIANA MOTA RAMOS	100	100
484	THIAGO GONÇALVES LINHARES	100	100
485	VALCIMAR MARQUES DE OLIVEIRA	90	90
486	VALDETE ALVES BARROS	100	100
487	VALDINAH PRATES DOS SANTOS RODRIGUES	90	90
488	VALDIR MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR	100	100
489	VALÉRIA GALDINO	100	100
490	VALÉRIA VIEIRA DO PRADO SOUSA	100	100
491	VANDA GLÉRIA DE SOUZA	100	100
492	VANDERLUCIO SILVA FERREIRA	100	100
493	VERA APARECIDA BATISTA FERREIRA	100	100
494	VERA DIVA DE FARIA	95	95
495	VERA LUCIA ABRANTES D'OSVUALDO	100	100
496	VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA PIRES	100	100
497	VINÍCIUS ALMEIDA TEIXEIRA	100	100
498	VINÍCIUS BATISTA ROCHA	100	100
499	VINÍCIUS OLIVEIRA DE SOUSA	100	100
500	VIRGÍNIA DIAS NOLASCO TEIXEIRA	85	85
501	VITOR HUGO JERÔNIMO MOTA	100	100

502	VIVIAN GUIMARAES VIANA LIMA	100	100
503	VIVIANE SOUZA DE CARVALHO	100	100
504	WALDINEIA DA LUZ NOVATO	100	100
505	WALISON FERREIRA DA SILVA	85	85
506	WALKIRIA FURQUIM VERZELONI	85	85
507	WANDER DE FARIA LIMA	100	100
508	WANESSA FABIANA RODRIGUES GONALVES	100	100
509	WANESSA FIRMIANO ROSA NOGUEIRA	100	100
510	WANESSA LEONEL DA SILVA	95	95
511	WANESSA ROSA DE FREITAS	100	100
512	WÉRICA BARBOSA DE SOUZA	100	100
513	WILMA SÔNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS	95	95
514	WILTON CALDEIRAS NUNES	95	95
515	ZILDA SOUZA DA SILVA	100	100

Márcio Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 21/02/2025, às 13:30,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6065175 e o código CRC **DC59F16C**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000002479-0

SEI Nº 6065175v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 024, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Informação AT/CME n.º 008/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000020087-2,

Resolve

Art. 1º Declarar que o Centro de Ensino São José, com nome empresarial Centro de Ensino São José Ltda, CNPJ n.º 14.393.066/0001-01, localizado a Rua 55, Número 286, Quadra B13, Lote 07F, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, encerrou suas atividades referentes à Educação Infantil, a partir do início do ano letivo de 2025.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Desta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

016ª (décima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Ana Cristina de Souza
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Santos
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 21/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5951871** e o código CRC **1E616A38**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Informação AT/CME n.º 011/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000004755-6,

Resolve

Art. 1º Declarar que a instituição educacional de nome empresarial Inspira Centro Oeste Participações Ltda., CNPJ n.º 41.523.840/0002-05, localizada à Avenida T 15, Número 1723, Quadra 164, Lotes 19, 20, 21 e 22, Setor Bueno, nesta Capital, encerrou suas atividades referentes à Educação Infantil, a partir do início do ano letivo de 2025.

Art. 2º Determinar, conforme a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

016ª (décima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Ana Cristina de Souza
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Santos
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 21/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5981154** e o código CRC **B0785AF1**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Informação AT/CME n.º 014/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000005084-0,

Resolve

Art. 1º Declarar que a Escola Líder - Projetando o Futuro, com nome empresarial Escola Líder - Projetando o Futuro EIRELI ME, CNPJ n.º 04.253.719/0001-95, localizada Rua Santa Catarina, n.º 523, Quadra 112, Lote 22, Setor Jardim Guanabara, nesta Capital, encerrou suas atividades referentes à Educação Infantil, a partir do início do ano letivo de 2025.

Art. 2º Determinar, conforme a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

016ª (décima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Ana Cristina de Souza
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Santos
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 21/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5990491** e o código CRC **90B3E4EB**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 12, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos processos SEI de n. 25.20.000000469-2 e 25.1.000000179-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, Comissão responsável pela elaboração de proposta para o Regimento Interno desta Secretaria, em observância às disposições da **Lei Complementar nº 382**, de 30 de dezembro de 2024, que altera a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e do **Decreto nº 133**, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

	Servidor(a)	Matrícula	Departamento
1.	Elizângela Flávia da Cruz Cavalcante	2041082	Chefia de Gabinete
2.	Monaline de Souza Silva	1211609	Chefia de Gabinete
3.	Alberico Antônio Silveira de Assis	2041076	Diretoria Administrativa
4.	Karine Marques Rodrigues Teixeira	395064	Gerência de Projetos e Convênios
5.	Jessyca Thays Freires dos Santos	2041059	Advocacia Setorial
6.	Maria Iones Martins Cordeiro	891576	Advocacia Setorial
7.	Márcia Jacinta Silva Sousa	2041074	Superintendência de Assistência Social
8.	Regiane Kelly David Naves Leitão	613398	Diretoria de Proteção Social Básica
9.	Rosângela Barbosa Dantas	719846	Superintendência de Políticas para as Mulheres
10.	Eduardo de Oliveira Silva	1498819	Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Art. 3º A **coordenação** da Comissão ora constituída ficará a cargo da servidora **Jessyca Thays Freires dos Santos**, matrícula n.º 2041059, e a **subcoordenação** da servidora **Karine Marques Rodrigues Teixeira**, matrícula n.º 395064.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será **até o dia 5 (cinco) de março de 2025**, devendo reunir-se, no mínimo, três vezes no período, sendo o primeiro encontro previamente definido para o **dia 26** de fevereiro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, aos 21 dia do mês de fevereiro de 2025.

EERIZANIA E. FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 21/02/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6164017** e o código CRC **9B6CBF65**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000001427-6

SEI Nº 6164017v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2024**1 – ESPÉCIE:**

Termo de **Anulação do Contrato nº 13/2024**.

2 – PARTES:

Termo de Anulação do Contrato Nº 13/2024, **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, renomeada para **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, e a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIREL**.

3- FUNDAMENTO:

O presente Termo de Anulação fundamenta-se nos artigos **49 e 59 da Lei nº 8.666/93**, bem como nas disposições da **Recomendação Conjunta nº 01/2024 (4550224) do Ministério Público de Contas e da 53ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia**, no **Despacho - Diligência nº 633/2024** e no **Despacho - Diligência nº 1162/2024** da **Controladoria Geral do Município**, no âmbito do **Processo SEI nº 24.10.000000833-5**.

4 - OBJETO:

O objeto do presente termo é a **anulação do Contrato nº 13/2024**, conforme Recomendação Conjunta nº 01/2024 (4550224) do Ministério Público de Contas e 53ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia, e Despacho Diligência n. 1162/2024 da Controladoria Geral do Município, no Processo SEI 24.10.000000833-5.

5 – DA ANULAÇÃO:

Por força do presente Termo, fica anulado o Contrato nº 13/2024.

6 – PROCESSO:

24.10.000000833-5.

EERIZÂNIA E. FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Goiânia, 22 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 19/02/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 20/02/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5953546** e o código CRC **FAD43D22**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000000833-5

SEI Nº 5953546v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 1, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Aprovação da Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal da Previdência – CMP e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e conforme decisão ocorrida em reunião plenária realizada no dia 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV;

Art. 2º Determinar ao Presidente do GOIANIAPREV o envio da Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência – CMP, ao Chefe do Poder Executivo para aprovação, via decreto, e posterior publicação no Diário Oficial do Município;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Carolina Alves Luiz Pereira

Celso Dellalibera

Giovani Antônio Barbosa

Giselle da Silva Freitas

Ludmylla da Silva Morais

Luiz Lucas Alves Júnior

Mariana França Neves

Natasha Palma Garcia

Sabrina Garcez Henrique Silva

Valdivino José de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 20/02/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 20/02/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA**, Usuário Externo, em 20/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 20/02/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 21/02/2025, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 21/02/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 21/02/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 21/02/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 24/02/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6181636** e o código CRC **300505C4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000002827-8

SEI Nº 6181636v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 020, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000000936-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Willian Pereira da Silva**, Guarda Civil, matrícula nº 790214-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 30/08/2006, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de **Benício Pereira do Vale**, em 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 21/02/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6184104** e o código CRC **1D4363E4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 021, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000000568-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Pereira de Carvalho**, Guarda Civil, matrícula nº 788384-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 29/08/2006, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de **Melissa de Sousa Carvalho**, em 18/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 21/02/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6184201** e o código CRC **8101F4B1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 022, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000000229-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joelson Barros Figueiredo**, Guarda Civil, matrícula nº 924822-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 25/07/2008, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de **Joelson Martins Barros Figueiredo**, em 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 21/02/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6184285** e o código CRC **EC30CCF4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 023, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 25.16.000000410-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Alessandro Vicente Lourenço**, matrícula 195324-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (5929016) e Informação Funcional (6001104), os períodos de serviço abaixo relacionados:

- 18/12/86 a 17/07/87-- 0 ano, 07 meses, 01 dia - Total Dias: 211
- 21/07/97 a 25/05/98-- 0 ano, 10 meses, 08 dias - Total Dias: 308
- 15/07/99 a 02/03/01-- 01 ano, 07 meses, 21 dias - Total Dias: 596
- 04/04/01 a 31/01/02-- 0 ano, 10 meses, 02 dias - Total Dias: 302
- 01/02/02 a 01/08/02-- 0 ano, 06 meses, 01 dia - Total Dias: 181
- 26/11/04 a 10/02/05-- 0 ano, 02 meses, 16 dias - Total Dias: 76

Art. 2º Total de dias para averbação: 1.674 (mil, seiscentos e setenta e quatro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 21/02/2025, às
11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6186900**
e o código CRC **A90FEB72**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000000410-0

SEI Nº 6186900v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

A EMPRESA ALEX BAR LTDA, CNPJ/CPF nº 39.422.789/0001-04 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, Com Entretenimento, desenvolvida(s) na (Av /Rua) CM-9, Quadra: 8B, Lote: 03/04, nº 175, Setor Cândida de Moraes, Goiânia, GO. CEP 74.463-230

BOTINAS AROCO RIBEIRO LTDA, CNPJ sob n. 58.361.824/0001-77, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil – LAF**, para as seguintes atividades: Fabricação de calçados de couro; e Comércio varejista de calçados desenvolvidas na Rua Tapuia, Quadra 21, Lote 03, Residencial Petrópolis, Goiânia-GO.

RENASCER COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 27.439.195/0001-27, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Ambiental de Operação de numero 467R/2022**, valida ate 13/07/2028, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com sede a Avenida D, Quadra 31, Lote 04, Numero 300, Bairro Jardim Santo Antonio, Goiânia - Goiás.

TOLETUS INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 22.414.412/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para as seguintes atividades: Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Holdings de instituições não-financeiras; e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios desenvolvidas na Rua do Tear, Quadra 79, Lote 07, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO.